

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 2 de Outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4104

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/048/2025

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Ely Cyane de Arruda**, dependente do segurado inativo **Javier Fernando Guillén Castro**, matrícula 000318, cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento P-32, falecido em 13 de maio de 2025, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 041/2003, correspondente à totalidade dos proventos na data anterior à do óbito nos termos do art. 2º, inciso I, da lei nº 10.887/2004 e art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, processo administrativo nº PREV/060/2025, a partir de 08 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 01 de outubro de 2025.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 1217726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/247/2022

Partes: Município de Congonhas X **Cooperativa de Transporte Rodoviário – COOPERTRAN LTDA**. Constitui objeto do presente aditivo a alteração da Cláusula Quinta – Pagamento, do Contrato PMC/247/2022, conforme documentos anexados ao processo. Data: 01/10/2025.

Código de Validação: 1218126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.181, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 5547/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, da área de terreno localizado na Rodovia BR 040, KM 607, Campo das Flores, nesta cidade, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : Thiago Rocha Nicastro

LOCALIZAÇÃO : Rodovia BR 040, KM 607, Campo das Flores

MUNICÍPIO : Congonhas

ÁREA : 6.200,00 m²

PERÍMETRO : 324,20m

Inicia-se se no marco denominado 'VP1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC- 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 620958.121 m e N= 7735013.470 m dividindo-o com o CORREGO GOIABEIRAS; Daí segue confrontando com CORREGO GOIABEIRAS com o azimute de 158°39'29" e a distância de 26.49 m até o marco 'VP2' (E=620967.763 m e N=7734988.793 m); Daí segue com o azimute de 143°39'05" e a distância de 32.07 m até o marco 'VP3' (E=620986.773 m e N=7734962.960 m); Daí segue com o azimute de 151°36'22" e a distância de 21.19 m até o marco 'VP4' (E=620996.848 m e N=7734944.322 m); Daí segue com o azimute de 192°11'34" e a distância de 12.30 m até o marco 'VP5' (E=620994.250 m e N=7734932.298 m); Daí segue confrontando com CORREGO GOIABEIRAS com o azimute de 167°15'54" e a distância de 20.92 m até o marco 'VP6' (E=620998.862 m e N=7734911.892 m); Daí segue confrontando com GILMAR EUZEBIO DE PAULA com o azimute de,

www.congonhas.mg.gov.br

257°16'16" e a distância de 56.62 m até o marco 'VP7' (E=620943.630 m e N=7734899.416 m); Daí segue confrontando com FAIXA DOMINIO- com o azimuth de 338°53'40" e a distância de 100.00 m até o marco 'VP8' (E=620907.618 m e N=7734992.716 m); Daí segue confrontando com JORGELINA MARIA DO CARMO LOPES com o azimuth de 67°39'37" e a distância de 54.61 m ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.200,00m².

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública com a finalidade de executar obra de aterro para viabilizar a construção do viaduto acesso norte de Congonhas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1218226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO - FUMCULT
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. FUMCULT/16/2023

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT X TK ELEVADORES BRASIL LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo para mais 12(doze meses), vigência 20/09/2025 a 19/09/2026.. Valor: R\$ 64.424,96 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Data: 19/09/2025

Código de Validação: 1218326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO - FUMCULT
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. FUMCULT/20/2017

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT X PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo para mais 12(doze meses), vigência 20/09/2025 a 19/09/2026.. Valor: R\$ **388.782,36** (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos.) Data: 19/09/2025

Código de Validação: 1218426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/103/2021

Partes: Município de Congonhas X Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação, por mais 12 meses da vigência do Contrato nº 103/2021 firmado entre o Município de Congonhas e o Codap. Conforme cláusula décima do contrato de programa 103/2021 fica este prorrogado por um período de 12 meses, sendo de 05 de outubro de 2025 a 04 de outubro de 2026. Valor: R\$ 42.000,00. Data: 30/09/2025.

Código de Validação: 1218726

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo

